## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA



## LEI Nº 1.099, DE 13 DE ABRIL DE 1.976

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27, do Decreto-lei Complemen ter nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municí
pios) e nos târmos da RESOLUÇÃO Nº 1.201, de 1.976, de Câmara/
Municipal, promulga a seguinte lei:

Artigo lº - A zono urbana da séde do Municipio da Ibitinga passa a ser a compreendida pelo perímetro in dicado na planta garal da séde Municipal, que passará a fazer/parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Fica revogade a Lei nº 1.056, de O5 de outubro de 1.974, que delimitou o perímetro urbano da séde do Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em <u>vigor na</u> data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração da P. M. de Ibitinga, em 13 de abril de 1.876.

Direter Geral de Administração -

Substituto.